

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 67/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LUIZ CARLOS TRAUTMANN- ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 67/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ CAREOS TRAUTMANN-ME.

Representante Legal CONTRATADA

Registrado sob nº..

ledade, //